**ATA DA 8º (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2022**

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h00, em sessão presencial, nós temos do Regimento Interno, estiveram presentes o Sr. Vereador Wanderson Silva de Meneses, Presidente, Rozali Eufrausina de Oliveira, Vice-Presidente, Antônio Carlos Pereira, Primeiro-Secretário, Onofre Eufrásio de Luna Neto, Segundo-Secretário, George Washington Pereira de Alencar, Alan Oliveira, Aurílio Lacerda de Alencar, Elidberg Sales Pessoa Coelho, Cicero Nildo de Oliveira Alencar, Verificando o número legal de vereadores presentes, o Senhor Presidente declarou aberto o pequeno expediente, bem como solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse com a leitura da Ata da Sessão Anterior, O Primeiro-secretário assim procedeu. Não havendo impugnação, o Sr. Presidente Wanderson Silva de Meneses declarou aprovada a Ata da Sessão Anterior. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro-Secretário que procedesse com a leitura do sumário e das proposições encaminhadas a mesa. O Primeiro Secretário faz a leitura do pequeno expediente, onde na oportunidade faz a leitura do sumário e das proposições encaminhadas a mesa, o Sr. Primeiro secretário faz a leituras das proposições recebidas pela mesa, direcionados ao Sr. presidente, Wanderson Silva de Meneses, assunto Reajuste Plantão médico 24 horas, encaminhado por Francisco Cesar Macedo Rodrigues Júnior CRM Nº22471/ PE, e por José Guilherme de Oliveira Miranda CRM nº 24829/PE, em seguida faz leitura dos ofícios recebidos do executivo oficio nº 027/2022 que encaminha o Projeto de Lei nº004/2022 como também o oficio nº028/2022,que encaminha o Projeto de Lei nº005/2022 dando continuidade ao sumário do pequeno expediente o Sr. Antônio Carlos Pereira, Primeiro-Secretário faz a leitura de uma baixo assinado sobre o PSF 3 da comunidade de Lagoa Nova-Granito-PE, Em seguida o Sr. primeiro-Secretário procedesse com a leitura do projeto de lei do Legislativo de nº 05/2022 de autoria da senhora vereadora Rozali Eufrausina de Oliveira, onde na oportunidade o Sr. Wanderson Silva de Meneses, Presidente, deixa o mesmo em apreciação e não havendo mais nenhuma correspondência recebida pela mesa, o Sr. Wanderson Silva de Meneses Presidente, solicita do Sr. Antônio Carlos Pereira, Primeiro-Secretário a dar continuidade ao pequeno expediente onde o mesmo faz o pronunciamento dos senhores vereadores que queiram fazer uso da mesma, podendo assim usar os seis minutos conforme o RI do art.116 §4º onde a palavra e facultada e na oportunidade os senhores e senhora vereadora fazem uso da mesma. Em seguida o Sr. Wanderson Silva de Meneses, Presidente, declarou encerrado o pequeno expediente incontinente, o Sr. Presidente declarou aberta a ordem do dia. .Em comprimento o primeiro secretário conforme Art. 119 do RI. **Onde na oportunidade o Sr . Wanderson Silva de Meneses, Presidente ao declarar aberto a ordem do dia faz uso da palavra e traz a seguinte questão de ordem, sobre a interpretação do RI conforme versa o art.137 do RI. O ART. 175,§ 3º, do RI, Dispõe que o vereador estará impedido de votar em causa própria ou quando a matéria em discursão for de seu interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente até o terceiro grau, consanguíneo ou afim. Relata que esta casa de Leis é composta somente de 09 membros, sendo que o Sr. Presidente como regra, só vota em caso de empate. sendo que muitas matérias podem restar sem quórum legal para votação. Assim, o senhor presidente sugere que este plenário interprete referida norma para excluir do impedimento legal quando a matéria envolver interesses difusos, coletivos ou de classe, citando como exemplo o projeto de Lei do executivo do piso Magistério, onde na oportunidade verificou-se que o Sr. Vereador Aurilio Lacerda de Alencar ficou impedido de votar como também outros quatro colegas por possuírem parentes professores. Na oportunidade o Sr. Presidente faculta a palavra ao seus pares os quais externam suas opiniões após ouvir a opinião dos seus pares acerca da interpretação da referida norma regimental, considerando a opinião de todos sugere que se interprete o § 3º do art.175 do RI da seguinte forma: “O impedimento previsto no § 3° do art. 175 do RI não se aplica quando a matéria envolver interesses difusos, coletivos ou de classe, mesmo que o vereador ou parente esteja inserido dentro da coletividade que se beneficiará da votação”. Em seguida o Sr. Presidente Wanderson Silva de Meneses solicita ao senhor Antônio Carlos Pereira, Primeiro-Secretário que tomasse a votação por ordem alfabética para que fique oficializado a mudança do mesmo, conforme art. 178 do RI. Passou-se a colher os votos dos vereadores, o senhor vereador Alan Oliveira declarou voto “sim” o Senhor Presidente solicitou o voto do primeiro- secretário Antonio Carlos Pereira declarou voto “sim” o senhor vereador Aurilio Lacerda de Alencar declarou voto “sim” o senhor vereador Cicero Nildo de Oliveira Alencar declarou voto “sim” o senhor vereador Elidberg Sales Pessoa** **Coelho declarou voto “sim” o senhor vereador George Washington Pereira de Alencar declarou voto “sim” o senhor vereador Onofre Eufrásio de Luna Neto declarou voto “sim” a senhora vereadora Rozali Eufrausina de Oliveira declarou voto “sim”. Em seguida o Sr, Wanderson Silva de Meneses, Presidente, pronuncia o resultado da votação que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade a ordem do dia conf. Art. 119 de RI, o primeiro secretário anuncia a pauta da ordem do dia, que tem o seguinte item: **1º** **Apresentação e** **do projeto de Lei do executivo de nº 04/2022**,Ementa:Dispõe sobre a contratação temporária em casos de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Carta Federal e dá outras providências. Após a sua apresentação o senhor Wanderson Silva de Meneses presidente coloca o projeto em apreciação e já solicita as comissões competentes a dar o seu parecer.**2ºApresentação e votação do projeto de Lei do executivo nº 05/2022** Ementa: Assegura o pagamento de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate ás endemias no âmbito do município de Granito-PE, Em seguida o Sr. Antônio Carlos Pereira, Primeiro-Secretário faz a leitura dos pareceres das comissões Justiça e Redação favorável ao projeto de nº05/2022, parecer da comissão Finanças e Orçamento favorável ao projeto nº 05/2022 e da comissão saúde e assistência social também favorável ao projeto 05/2022 ao final da leitura dos pareceres das comissão o Sr. Presidente Wanderson Silva de Meneses colocou o projeto de Lei nº05/2022 em votação e solicitou ao primeiro secretário que tomasse a votação por ordem alfabética conforme art. 178 do RI. Passou-se a colher os votos dos vereadores. o senhor vereador Alan Oliveira declarou voto “sim” o Senhor Presidente solicitou o voto do primeiro- secretário Antonio Carlos Pereira declarou voto “sim” o senhor vereador Aurilio Lacerda de Alencar declarou voto “sim” o senhor vereador Cicero Nildo de Oliveira Alencar declarou voto “sim” o senhor vereador Elidberg Sales Pessoa Coelho declarou voto “sim” o senhor vereador George Washington Pereira de Alencar declarou voto “sim” o senhor vereador Onofre Eufrásio de Luna Neto declarou voto “sim” a senhora vereadora Rozali Eufrausina de Oliveira declarou voto “sim”. Em seguida o Sr, Wanderson Silva de Meneses, Presidente, pronuncia o resultado da votação do projeto de lei nº 05/2022 o qual foi aprovado por unanimidade. **3º** Apresentação da indicação de nº 018/2022 de autoria do Sr. Vereador Antonio Carlos Pereira, Ementa: Sugere ao Sr. Prefeito Municipal providencias no sentido de viabilizar junto a Celpe a expansão da rede de energia elétrica para o loteamento público do povoado de Lagoa Nova. Em seguida o Sr. Presidente informou que a indicação a pedido de informação será encaminhada, por oficio, ao destinatário para tomada providência. **4º** Apresentação da Moção de apoio nº 01/2022 de autoria do Sr. Vereador Antonio Carlos Pereira, apresenta ao senhor presidente, nos termos do art.162, do RI desta casa Legislativa moção de apoio, a ser encaminhadas ao Congresso Nacional para manifestação de apoio ao projeto de Lei nº1731, de 2021 que tramita no senado da república com a seguinte ementa: Altera a Lei nº8.856,de 01 de março de 1994, para estabelecer o piso salarial dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Na sequência o Sr. Wanderson Silva de Meneses, Presidente declarou a ordem do dia encerrada. Logo após o presidente declarou aberto o Grande Expediente e facultou a palavra aos senhores vereados que queira fazer uso nos termos do art. 123 do RI. Os vereadores fizeram uso da palavra abordando assuntos diversos. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor presidente declarou a sessão encerrada e mandou que lavrasse a presente Ata, que, após lida e, se aprovada, segue assinada por mim\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Alecsandra Rodrigues Bezerra de Oliveira, Secretária do Legislativo, bem como pelo Senhor Presidente e Pelo Primeiro-Secretário, conforme art. 125 do Regimento Interno. Para maiores detalhes desta Sessão pode-se consultar as gravações de áudio e vídeo que constam nos registros desta Casa. Granito-PE, 07 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Wanderson Silva de Meneses

Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rozali Eufrasina de Oliveira

Vice-Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antônio Carlos Pereira

Primeiro- Secretário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Onofre Eufrásio de Luna Neto

Segundo secretário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

George Washigton Pereira Alencar

Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aurilío Lacerda de Alencar

Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alan Oliveira

Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elidberg Sales Pessoa Coelho

Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cícero Nildo de Oliveira Alencar

Vereador